

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 03,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS  
VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-  
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO  
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO  
DE MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, sendo seus vencimentos reajustados em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 11 de fevereiro de 2015.

**MARCIO QUEIROZ VALENTE**  
Presidente

**JOSÉ RODRIGUES BARBOSA**  
Vice-Presidente

**ÉDER AGUIAR TEIXEIRA**  
1º Secretário

**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**  
2º Secretário